



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO nº 1.223, 23 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 602,87 ( Seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providencias;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 602,87 ( Seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços , que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 – Departamento de Obras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Ficha 628

Valor: R\$ 602,87

Total: R\$ 602,87

Artigo 2º. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03 – Secretaria de Administração e Finanças

Fonte 02 – Ficha 029

Valor: R\$ 602,87

Total: R\$ 602,87

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação.

Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2010.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº.

0223 fls. 015 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
Marcos Aurélio Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815